



INPAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
CNPJ – 23.781.024/0001-20

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 016/2011

Concede Pensão por Morte a Beneficiário

Wellington Bonacini de Carvalho – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder a **JUAREZ PEDROSO**, DI MG-2.680.035 SSP/MG, CPF 444.551.196-04 – cônjuge, beneficiário dependente da segurada funcionária público municipal inativa Maria Elisabete de Moura Gomes Pedroso, matrícula n.º 484, portadora da CI RG 10.576.109 SSP/SP, CPF 397.639.516-15, cargo efetivo Professor Regente de Turma I, Nível ED1, Grau C, da Lei Municipal nº 2.988 de 27/12/2002, lotada no Departamento de Educação, falecida em 15/05/2011, o benefício de pensão previsto no art. 34, I, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) no valor de R\$ 1.765,63 (Hum mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), a partir de 15/05/2011.

São Sebastião do Paraíso, MG, 16 de maio de 2011.


WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)